

SEMÁNARIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ



www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 22 de novembro de 2.013 - Ano 03 - nº 147

Prefeitura de Sumaré anuncia a construção da Escola Municipal no Jardim Orquídea, em parceria inédita de R\$ 2 milhões com o Governo do Estado

Aconteceu na última quinta-feira, dia 14 de novembro, a reunião para a assinatura da folha de abertura e vistoria da obra da nova Escola Municipal do Jardim Orquídea, em Sumaré. As obras terão início logo após a emissão da ordem de serviço, que deve estar pronta já na semana que vem.

A Prefeitura de Sumaré, entendendo que a região deve gerar uma demanda grande por novas vagas, buscou o convênio com o governo do Estado de São Paulo, que bancará totalmente o valor da obra, orçada em R\$ 2 milhões, através do FDE (Fundo de Desenvolvimento da Educação). O terreno destinado a receber a escola, em contrapartida, é da Prefeitura.

O engenheiro acredita, a princípio, que se trata de um fato inédito na região: o Estado construindo uma escola municipal. A contrapartida do município para a construção da escola será a doação de um terreno de 7.981 metros quadrados. O prédio terá 1.072 metros quadrados, com 6 salas de aula, divididas em 2 pavilhões, e atenderá a aproximadamente 360 alunos do Ensino Fundamental. O espaço terá rampas de acessibilidade, quadra poliesportiva e refeitório.

A construção da escola, que teve sua licitação vencida em junho pela Sertenge Construtora Ltda, tem previsão de duração de 12 meses. As aulas no local têm previsão de início durante o ano de 2015, quando as obras já estiverem finalizadas e o espaço, pronto para uso.



Recuperada pela Prefeitura, área verde da Represa do Marcelo, em Sumaré, volta a ser opção gratuita de lazer (veja mais na página 10)

Previsão do Tempo

Sexta, dia 22	Sábado, dia 23	Domingo, dia 24	Segunda, dia 25	Terça, dia 26	Quarta, dia 27	Quinta, dia 28
 18mm	 7mm	 2mm	 0mm	 0mm	 0mm	 2mm
Min. 19°C Máx. 27°C	Min. 16°C Máx. 23°C	Min. 16°C Máx. 28°C	Min. 17°C Máx. 28°C	Min. 16°C Máx. 31°C	Min. 19°C Máx. 32°C	Min. 20°C Máx. 32°C



Atos, Editais e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ATO nº. 240 LP
de 13 de novembro de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 15343/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Ester Domingos da Silva, R.G. 23.075.898-8 matrícula nº.: 14729, a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 11 de novembro de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 241 LP
de 14 de novembro de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 08096/13

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Andreia de Souza Costa, R.G. 32.395.586-1. matrícula nº.: 14428, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de novembro de 2014, e os 60 (sessenta) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

RESOLUÇÃO COMDEF Nº 002, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Comissão Temporária do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, organizadora da IV Virada Inclusiva de Sumaré para o ano de 2013.

O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sumaré, em reunião plenária realizada em 04 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de nº 4163, de 04/05/2006 que criou este Conselho.

Resolve:

Art. 1º - Fica definida a Comissão Temporária responsável pela organização da IV Virada Inclusiva de Sumaré a ser realizada em 05 de dezembro de 2013, das 8 às 11h, no Centro Esportivo Vereador José Pereira.

Art. 2º - Esta Comissão Temporária Organizadora da IV Virada Inclusiva de Sumaré é composta dos

seguintes membros:

- 1 - Joseli da Silva Russo - RG 10.457.248-6
- 2 - Fabiana L. Squarizi Alves - RG 30.100.203-4
- 3 - Fernanda A.Q.E. da Silva - RG 15.427.147
- 3 - Kátia Petrocino Coltrim - RG 18.799.661-1
- 4 - Larissa Ohana Silvestre - RG 47.138.659-5
- 5 - Pâmela Cristina da Silva - RG 48.826.316-5
- 6 - Rita de Cássia Vicentra - RG 27.531.569-1
- 7 - Sandra Regina Gerke Lucas - RG 13.765.341-4
- 8 - Simone Mariano Gheler - RG 17.830.723

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 04 de novembro de 2013.

Joseli da Silva Russo
Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sumaré

RESOLUÇÃO Nº 01/2013

Dispõe sobre a eleição do Conselho Administrativo do IAMS, para o biênio de 2014/2015

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ, no uso de suas atribuições legais, aprova e publica as seguintes instruções especiais para a Eleição do Conselho Administrativo para o biênio de 2014/2015, na forma do disposto no Capítulo II, Artigo 12, da Lei Municipal 3906/03 de 05/12/2003, e do Capítulo I, Artigo 10, do Regimento Interno do Instituto Assistencial do Município de Sumaré, aprovado pelo Decreto Municipal nº 6663/05, de 17/05/2005.

Art. 1º. A mesa de votação será composta de três (03) filiados nomeados pelo Presidente do Instituto.

Art. 2º. A eleição é através de votação secreta.

Art. 3º. As cédulas são as oficiais, rubricadas pelos mesários.

Art. 4º. As cédulas obedecem ao modelo determinado pelo Artigo 4º, parágrafo segundo, do Regimento Interno do Instituto Assistencial do Município de Sumaré, aprovado pelo Decreto Municipal nº 6663/05, de 17/05/2005.

Art. 5º. Os mesários lavrarão ata circunstanciada da Eleição, a qual apontará o resultado oficial, imediatamente após o término da eleição.

Art. 6º. São eleitos cinco (05) conselheiros e cinco (05) suplentes, entre os mais votados.

Art. 7º. São critérios de desempate:

- a) o filiado mais antigo;
- b) o filiado mais idoso;
- c) o filiado casado.

Art. 8º. A votação ocorrerá das 09:00 às 16:00 horas, no dia 02 de dezembro de 2013, tendo como local a sede do Instituto Assistencial do Município de Sumaré, a Rua Dom Barreto, 1561, Centro, Município de Sumaré, SP.

Art. 9º. Às 09:00 horas desse dia, o presidente da mesa declarará iniciada a eleição, passando a receber os filiados eleitores e lhes franqueando as cédulas oficiais e a urna para depósito dos votos.

Art. 10. Às 16:00 horas desse dia, o presidente da mesa declarará encerrada a votação, não se admitindo após, em hipótese alguma, a entrada de filiados eleitores atrasados, nem o recebimento de votos.

Art. 11. O eleitor filiado, assinará lista de presença antes de votar, sendo admitido o voto por procuração.

Art. 12. Encerrada a votação, o presidente fará lavrar termo de encerramento na lista de presença, providenciando de imediato, o escrutínio, fará lavrar ata da eleição, nos termos do artigo 4º e fará a proclamação dos eleitos.

Art. 13. A secretaria do Instituto publicará os resultados oficiais finais.

Art. 14. A secretaria do Instituto providenciará uma relação dos filiados que poderão ser votados, nos termos da Lei 3906/03 e do Decreto nº 6663/05, a qual ficará a disposição dos votantes no

local e horário de votação.

Art. 15. Dos atos da mesa caberá recurso ao Presidente do Conselho, que submeterá sua decisão a homologação do Prefeito.

Art. 16. A posse dos eleitos e a transmissão de cargos, realizar-se-ão em dia, hora e local a ser designado pelo senhor Prefeito Municipal de Sumaré.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto Assistencial do Município de Sumaré, 29 de outubro de 2013

Antonio Enes
Presidente do IAMS

Homologo: Sumaré, ___/___/2013

Cristina Conceição Bredda Carrara
Prefeita do Município de Sumaré

Publicado no Quadro de Editais do IAMS, nesta mesma data.

SIPAT 2013

Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho da Prefeitura de Sumaré

25, 26, 28 e 29 novembro/2013

08h30 às 11h30 (todos os dias)
13h00 às 16h00 (apenas dia 26)

Segunda - 25/11
8h30
Palestra: BRIGADA DE INCÊNDIO E ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS
Palestrante: Roberto Rivelino Martins
Bombeiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho

Terça - 26/11
8h30
Palestra: INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE
Palestrante: João Lázaro - Consultor Jurídico

10h00
Palestra: PREVENÇÃO DO CÂNCER DE PELE
Palestrante: Ana Paula - Dermatologista

13h00
Palestra: OBESIDADE
Palestrante: Roberto Miranda - Personal Trainer

14h30
Palestra: ERGONOMIA
Palestrante: Fernanda Ianella - Fisioterapeuta

Quinta - 28/11
8h30
Palestra: HIPERTENSÃO E DOENÇAS CARDIOVASCULARES
Palestrante: Guilherme Maffei - Cardiologista

10h00
Palestra: MITOS E VERDADES SOBRE VOZ E FALA
Palestrante: Maria Cristina de Oliveira Nascimento - Fonoaudióloga

Sexta - 29/11
8h30
Palestra: SUPERAÇÃO
Palestrante: Débora Baldin

10h00
Palestra: IMUNIZAÇÃO DE ADULTOS
Palestrante: Fernanda Lopes Pusch - Enfermeira Especializada em Saúde Pública

Anfiteatro Municipal - Av. Brasil, 1.111 - Nova Veneza - Sumaré
Mais informações no SESMT, pelo telefone (19) 3854 3600

Realização:

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1.303 - Centro 13.170-900 - Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito: Cristina C. Bredda Carrara - **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben - **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello - **Superintendente de Comunicação:** Wagner Salustiano - **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva - **Supervisão:** Aline Zanqueta - **Fotografia:** Edson Donizete - **Jornalista Responsável:** Luciana de Luca MTB nº 49.076 - **Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br - **Gráfica:** Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

Tiragem: 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

O Secretário Municipal de Educação convoca os professores da Rede Municipal de Ensino abaixo especificados, para aplicação da Prova do SARESP, nos dias 26 e 27 de novembro de 2013, conforme segue:

2ºs anos

Escola de origem	Escola de destino	Série/Ano	Turno		Professor aplicador		RG
			M	T	Nome	RG	
EM Jose de Anchieta	EM Jose de Anchieta	2º A	T	Silvia Helena Tardio Tanner	18673546-7		
		2ºB	T	Antonieta Cristina M da Silva	23872792-0		
		2ºC	T	Cristiane S. Silva Rodrigues	25028344-X		
		2ºD	T	Rosilene M. Casa Grande	24459206-8		
		2ºE	T	Telma Cristina Sorci Longhi	24294131-1		
		2ºF	T	Osilia Reginaldo Augusto	7857502-5		
EM OSWALDO RONCOLATTO	EM OSWALDO RONCOLATTO	2ºC	T	LILIAN CRISTINA DE O. MARIN	23.776.868-3		
		2ºD	T	MARIA SUELY PALOMO DA SILVA	20.363.731-8		
		2ºE	T	MILENE SARITA FRIAS	44.867.323-X		
		2ºE	T	ANGELICA TAYLOR BIANCARELLY	32.254.825-1		
EMEF PROFª ANÁLIA DE O. NASCIMENTO	EMEF PROFª ANÁLIA DE O. NASCIMENTO	2º A*	T	GERALDA MARCIONÍLIA MANSO BASTOS	21.729.747-X		
		2º B*	T	MARTA DA CRUZ	16.453.178-6		
		2º C*	T	MARCIA EVARISTO GARCIA AZEVEDO	18.672.851-7		
		2º D*	T	GREGÓRIA FERREIRA NETA DE OLIVEIRA	29.299.588-3		
		2º E*	T	IVONE DA SILVA MAIER DE F. BARROS	17.570.128-3		
		2º F*	T	CUSTÓDIA CRISTINA BARBOSA	20.021.400-7		
		2º G*	T	MARCIA MARIA MEDEIROS	16.351.378-8		
		2º H*	T	JANAINE DA COSTA LORCA	26.357.201-8		

3ºs anos

Escola de origem	Escola de destino	Série/Ano	Turno		Professor aplicador		RG
			M	T	Nome	RG	
EM Jose de Anchieta	EM Jose de Anchieta	3ºA	X		Tatiana Silva S. de Almeida	26271602-6	
		3ºB	X		Eliane Cristina Augusto	24605241-7	
		3ºC	X		Marcia Regina D. F. Trajano	21982026-0	
		3ºD	X		Cintia Roberta V. Feltrin	19272792-8	
		3ºE	X		Marcia Regina D. F. Trajano	21982026-0	
EM OSWALDO RONCOLATTO	EM OSWALDO RONCOLATTO	3ºF	X		Sandra Cristina dos S. Silva	21822399-7	
		3ºD	T		ELIZABETH EDUARDO DE OLIVEIRA	23.221.978-3	
		3ºC	T		MARCOS ANTONIO NEVES	24.526.917-4	
		3ºB	T		DULCILEI APA. TOUZO COELHO	21.654.723-4	
EMEF ANÁLIA O. NASC.	EMEF ANÁLIA O. NASC.	3ºA	T		DULCILEI APA. TOUZO COELHO	27.753247-4	
		3º*A*	X		NEUZA GUIMARÃES ANDRÉ	17.649.164-8	
		3º*B*	X		NOEMIA OLEGÁRIO DOS SANTOS	17.293.875-2	
		3º*C*	X		SILVANIRA MARIA CAZELLI SILVA	20.892.656	
		3º*D*	X		CELINA RAQUEL FALARO MOREIRA	17.206.290-1	
		3º*E*	X		DALVA MARIA MADEIRA	2.040.911	
		3º*F*	X		DEISE CRISTINA CARVALHO DE JESUS	40.331.825-7	
		3º*G*	X		GISELE SILVA AYRES	21.552.679-X	
EM ANDRÉ DE NADAI	EM ANDRÉ DE NADAI	3º ano A	X		Amanda Mioto Feltrin	34.010.293-7	
		3º ano B	X		Márlis Moreira Braga	17.375.012-6	
		3º ano C	X		Adriana Cavalheiro de Oliveira	20.547.044	
		3º ano D	X		Amanda Mioto Feltrin	34.010.293-7	
EMEF Profª Eliana M. Vaughan	EMEF Profª Eliana M. Vaughan	3ºA	X		MONICA FURLAN OLIVATTO	44.643.439-3	
		3ºB	X		MARJORIE MARI FANTON	33.193.660-4	
		3ºC	X		MARIANA PEREIRA DA SILVA MARTINS	28.204.417-6	
		3ºD	X		SONIA MARIA DOS ANJOS	52.484.542-6	

EM ANDRÉ DE NADAI	EM ANDRÉ DE NADAI	2º ano A	T	Sônia Maria da Silveira	25.150.994-1	
		2º ano B	T	Elza Cardoso Cangussu	9.807.309-6	
		2º ano C	T	Regiane Daiana Ferreira da Silva	35.199.658-8	
		2º ano D	T	Maria Isabela Augusti	27.353.502-X	
		2º ano E	T	Maria Holanda Costa Ribeiro	14.471.692	
		2º ano F	T	Fernanda Nasraui	34.835.306-6	
EMEF Profª Eliana M. Vaughan	EMEF Profª Eliana M. Vaughan	2ºA	T	ROSANGELA FERNANDES GOMES SILVA	9.312.205	
		2ºB	T	RODRIGO SANTIAGO BEZERRA	19.993.660-2	
		2ºC	T	TATIANE SALES FERREIRA	33.145.577-8	
		2ºD	T	ROSIMEIRE MONPEAN LEMES	27.281.968-2	
EMEF Profª Flora F. Gomes	EMEF Profª Flora F. Gomes	2º A	M	DAISY DE OLIVEIRA ARAUJO	1.472.058-1	
		2º B	M	MAGALI NUNES DE OLIVEIRA SANTOS	20.775.658-2	
		2º C	M	VIVIANE APARECIDA VIEGAS DA SILVA	20.893.844-8	
		2º D	M	DIRLENE DA CUNHA ALMEIDA DESMONTI	11.4226770-6	
		2º E	M	LEONICE INGRID SIMIS	12.876.777-8	
		2º G	M	MARIA INÊS BATISTA DUTRA	10.943.739-1	
EMEF Profª Nilza Thomazini	EMEF Profª Flora F. Gomes	2º I	M	VERA REGINA GALVÃO DE OLIVEIRA	5.218.479	
		2º F	M	GLEICE FABIANA M. DE SOUZA	40.830.410-8	
EMEF Profª Nilza Thomazini	EMEF Profª Nilza Thomazini	2º H	M	ADRIANA M. A. MENENDEZ	19.186.909-0	
		2º A	T	Thayane D. de Jesus Bastos	32.605.434-0	
Emef. Profª Nilza Thomazini	Emef. Profª Nilza Thomazini	2º B	T	Paula Maria Fernanda S. Ghizo	25.800.225	
		2º C	T	Lucinda da Encarnação Mendes	4.353.664-8	
		2º D	T	Célia de Souza	25.553.435-8	
		2º E	T	Andréia D. S. Flores Gallano	25.261.139-3	

EMEF Profª Flora F. Gomes	EMEF Profª Flora F. Gomes	3º A	X		MARIA ISABEL FLORIANO	24.294.799-2
		3º B	X		MÁRCIA REGINA DIAS F. TRAJANO	21.982.026-1
		3º C	X		SUELY JOSÉ DA SILVA	22.942.498-3
		3º D	X		JUVÂNIA CARLOS ALENCAR DA SILVA	9.345.038
		3º E	X		ANA LUCIA FLORIANO	27.354.611-9
EMEF Profª Neusa de S. Campos	EMEF Profª Neusa de S. Campos	3º F	X		ELAINE NOVOCHADLEY	50.564.086-7
		3º ANO A	X		Santeli Francisco Gonçalves Vergel	22.853.260-7
		3º ANO B	x		Maria de Lurdes Brazilino Alves	15.846.846
		3º ANO C	x		Jussara Cássia Mendes	22.678.197-5
		3º ANO D	x		Célia Caldeira Coradini L. Machado	20.625.949-9
		3º ANO E	x		Aldivina Benedita Soares Ferreira	17.501.873-x
		3º ANO F	x		Rosemeire trevisan Beffa	4.302216-4
		3º ANO G	x		Cintia Zepelin Dantas	21.822.834-x
		3º ANO H	x		Fernanda Mara da Silva	27.133.506-3
		3º ANO I	x		Luciandrea Zeola Correa Biondo	19.703.085-3
		3º ANO J	x		Janete Madalena A. Silva	18.168.802-5
Emef. Profª Nilza Thomazini	Emef. Profª Nilza Thomazini	3º A	X		Angélica Alarissa Milanezi	40.934.385-4
		3º B	X		Maria de Fátima da Silva Duarte	10.182.435
		3º C	X		Solange Aparecida da S. Camargo	21.405.848-7
EMEF Antonio Palioto	EMEF Antonio Palioto	3º D	X		Gelcina D. F. P. Gonçalves	20.351.045-8
		3º ano A	x		Juliane Christina Michelotto Denadai	32.306.412-7
		3º ano B	x		Claudicélia Ap. Grizotto Casagrande	23.004.808
EM Ramona Canhete Pinto	EM Ramona Canhete Pinto	3º A	x		Jaqueline Santiago de Carvalho	40.236.257-3
		3º B	x		Rosemar Elaine Garcia de Lima	10.862.342-7
		3º C	x		Regina Keyla da Silva	25.507.549-2
EMEF Maria Ap. J. Segura	EMEF Maria Ap. J. Segura	3º Ano	X		Meire Fernanda dos Santos Ramos	34690693-3
		3º A	X		EDNA LUCIA BARROS SILVA	37.671.725-7
EMEF Antonietta Cia Viel	EMEF Antonietta Cia Viel	3º B	X		ELENILDA NERY DOS SANTOS	29.364.013-0

EMEF PROFª NEUSA DE S. CAMPOS	EMEF PROFª NEUSA DE S. CAMPOS	2º ANO A	M	Ruth Detoni de Lima	20.032.193
		2º ANO B	M	Gabriela Petrolini de A. Clemente	44.464.004-6
		2º ANO C	M	Maria Bezerra Cavalcanti Pavan	11.290.802-0
		2º ANO D	M	Marcio Eduardo Diogo Junior	24.881.206-3
		2º ANO E	M	Cristiane Santos Silva Rodrigues	25.028.344-x
		2º ANO F	M	Sônia Maria Saura Hespagnol	10.457.197
		2º ANO G	M	Fabiana Rodrigues Alves	39.468.460-6
		2º ANO H	M	Andréia Aparecida Bronzati	24.230.849-1
		2º ANO I	M	Ariana Beatriz Silvano dos Santos	21.820.908-3
		2º ANO J	M	Adriana Araujo	22.157.095-0
		2º ANO K	M	Fernanda Helena Menezes Facioli	30.838.249-3
		2º ANO L	M	Vaneide Manoel da Silva	20.546.956
		2º ANO M	M	Célia Aparecida Lopes dos Santos	22.408.999-7
EMEF ANTÔNIO PALIOTO	EMEF ANTÔNIO PALIOTO	2º ano A	T	Edna Timóteo da Silva Rocha	19.781.370-7
		2º ano B	T	Claudia A. Borges de Toledo	7.629.294
		2º ano C	T	Cristiane Avanci da Silva	25.660.851
EM Ramona Canhete Pinto	EM Ramona Canhete Pinto	2º A	T	Inês Ramos Silva Pereira	27.111.385-6
		2º B	T	Susilaine Fabre Carvalho	20.233.036-9
		2º C	T	Douglas Medina dos Santos	23.154.076-0
EMEF Maria Ap. J. Segura	EMEF Maria Ap. J. Segura	2º Ano	T	Nilza Adalve Petrolini de Almeida	64836111
		2º A	M	MARIA EMILIA PEREIRA LOPES	15.272.173
EMEF Antonietta Cia Viel	EMEF Antonietta Cia Viel	2º B	T	RITA DE CÁSSIA S. CAMPAGNOLI	21.657.687-8
		2º C	T	GERALDA APARECIDA SANTAROSA	9.592.751-7
		2º A	T	Inês R. S. Pereira	27.111.385-6
EMEF Ramona Canhete Pinto	EMEF Ramona Canhete Pinto	2º B	T	Susilaine F. Carvalho	20.233.036
		2º C	T	Douglas M. dos Santos	23.154.076

5ºs anos

Escola de Origem	Escola de destino/aplicação	Série/Ano	Turno		Professor Aplicador		RG
			M	T	Nome	RG	
EM OSWALDO RONCOLATTO	EMEF Profª Anália de O. Nascimento	5º A	M		GEOVANA DOS SANTOS	41.911.186-4	
		5º B	M		APARECIDA MARIA FRANÇA	6.481.302-2	
		5º C	M		JUSSIMARA JANE ROBIM SAURIM	16.592.731-8	
		5º D	M		SARA REGINA G. DOS SANTOS	17.251.653-5	
EMEF PROFª ELIANA M. VAUGHAN	EMEF Profª Anália de O. Nascimento	5º E	M		ELIENE DE OLIVEIRA M. DA COSTA	28.655.702-2	
		5º F	M		MARIETE INÊS DE PROENÇA	6.342.793	
		5º G	M		ANDREA CRISTINA AZURE	M-8881889	
		5º H	M		IVETE DAS CHAGAS LEITE	13.541.603-6	
		5º A	T		Debora Cristina S. Gonçalves	18.024.394	
EMEF PROFª NEUSA DE SOUZA CAMPOS	EM Jose de Anchieta	5º B	T		Walter Luiz Fernandes	4.589.951	
		5º C	T		Aparecida E. de Novaes Pinto	4.427.788	
		5º D	T		Claudia Aparecida Gimenez	23.677.159-0	
		5º E	T		Samuel G. Rodrigues	32.309.862-9	
		5º F	T		Maria Aparecida A. da S. Magalhães	18.168.341-6	
		EMEF Maria Ap. de Jesus Segura	EMEF D. Augusta R. Basso	5º A	M		Vanda Terezinha da Silva
EMEF Profª Anália de O. Nascimento	EMEF PROFª ELIANA M. VAUGHAN	5º A	M		ANDREA C. SOARES	30.488.125-2	
		5º B	M		SUELI MARIA DA LUZ	15.125.361-4	
		5º C	M		IRAIDE AQUINO M. SILVA	11.772.698-9	
		5º D	M		ADRIANA P. C. PIMENTA	MG-6.261.770	
EMEF PROFª NILZA THOMAZINI	EMEF Profª Flora F. Gomes	5º A	T		ADRIANA M.A. MENENDEZ	19.186.909-0	
		5º B	T		MARCIA CRISTINA TOGNETE ROCHA	25.471.849-3	
EM ANDRE DE NADAI	EMEF Profª Flora F. Gomes	5º C	T		MARLETE BARBOSA DA S. FRANÇA	26.873.192-5	
		5º D	T		JOSIANE GIL DE SOUZA	19.707.989-1	

EMEF PROFª NILZA THOMAZINI	EMEF Profª Flora F. Gomes	5º E	T	LUCIANA LOPES CORDEIRO	22.478.844-9
		5º F	T	ANA ROSA MOBILON	18.168.424
		5º G	T	GLEICE FABIANA M. DE SOUZA	40.830.410-8
EM OSWALDO RONCOLATTO	EMEF Profª Flora F. Gomes	5º H	T	BÁRBARA BLUMER	44.463.717-5
CEFEMS	EMEF Profª Flora F. Gomes	5º I	T	CRISTIANE REGINA PAVIOTI	33.064.361-7
EM ANTONIO PALIOTTO	EMEF Profª Flora F. Gomes	5º J	T	CLAUDIA ANGELA GROTTA	19.272.147-1

EM JOSE DE ANCHIETA	EMEF PROFª NEUSA DE SOUZA CAMPOS	5º A	T	MARIA DE LOURDES F. DA SILVA	35.835.811
		5º B	T	MARIA CELIA DA SILVA	18.673.509
		5º C	T	SIRLENE APARECIDA DE SOUZA	24.997.764-3
		5º D	T	ARIANA BEATRIZ S. DOS SANTOS	21.820.908
		5º E	T	LUCINDA FATIMA DA S. RAMOS	20.244.380-2
EMEF PROFª FLORA FERREIRA GOMES	EMEF PROFª NEUSA DE SOUZA CAMPOS	5º F	T	PAULO SÉRGIO PEREIRA FRANCO	27.433.834-8
		5º G	T	MARIA DA GLORIA R. CLEMENTE	22.551.301-8
		5º H	T	MARCIO EDUARDO DIOGO JUNIOR	24.881.206-3
EM ANTONIO PALIOTTO	EMEF PROFª NEUSA DE SOUZA CAMPOS	5º I	T	MAYARA LISIANE AVANÇO	47.132.563-6
		5º J	T	Célia Regina Romão Pereira	20.549.737-8
EM RAMONA CANHETE PINTO	EMEF PROFª NILZA THOMAZINI	5º A	T	Claudineia Maria de Carvalho Barros	18.264.639
		5º C	T	Mariete Ines de Proença	6342793
EMEF PROFª ELIANA M. VAUGHAN	EMEF PROFª NILZA THOMAZINI	5º D	T	Andrea Cristina Azuri	M-8881889
EMEF PROFª FLORA F. GOMES	EMEF PROFª NILZA THOMAZINI	5º E	T	Vaneide Oliveira Guedes	19625491
EMEF PROFª NEUSA DE SOUZA CAMPOS	EM ANTONIO PALIOTTO	5º A	T	Veraluci Bernardino de Oliveira	12.393.858
		5º B	T	Edna dos Santos Marin	03.956.201-2
		5º C	T	Zenaide dos Reis Tartaro	7.171.363-3
EM ANDRÉ DE NADAI	EM OSWALDO RONCOLATO	5º A	M	Iradi Terrin	5462272
EMEF PROFª ANALIA DE O. NASCIMENTO	EM OSWALDO RONCOLATO	5º B	M	Valéria C. R. Esteves	25.836.185-2
EM ANDRÉ DE NADAI	EM OSWALDO RONCOLATO	5º C	M	Angela Cardoso	118.553.197
EMEF PROFª ANALIA DE O. NASCIMENTO	EM OSWALDO RONCOLATO	5º D	M	Mirian Vitória de Oliveira	18.947.962

EM André de Nadai	EMEF ANTONIETA CIA VIEL	5º A	M	Josiane Bassani de Paula	26.301.106
		5º B	M	Luciana Barbieri	23876833
		5º C	M	Roseli Aparecida de Oliveira Gadioli	18168407
EMEF ANTONIETA CIA VIEL	EMEF ANTONIETA CIA VIEL	5º A	M	Claudia Assad Motta	17.689.446
		5º B	M	Edineia de Souza Dias	20.004.474
		5º C	M	Regina Marcia Navaro	20.275.543
EM OSWALDO RONCOLATO	EMEF ANTONIETA CIA VIEL	5º D	M		42.967.896-4
		5º E	M		20.911.253-0
EMEF Ramona Canhete Pinto	EMEF Ramona Canhete Pinto	5º A	M	Ivetê Chagas Leite	13.541.603-6
		5º B	M	Cristiane Ap. R. dos Santos	33.291.692-3
		5º C	M	Monica Sant'Ana	25.567.566-5

DEMAIS SÉRIES

Escola de Origem	Escola de destino/aplicação	Série/Ano	Turno		Professor Aplicador			
			M	T	Nome	RG		
EMEF PROFª NILZA THOMAZINI	EM JOSÉ DE ANCHIETA	10 - 7ºs 7 - 9ºs 1 - 3ºEM	M		Carmelice Aires P. dos Santos	50.994.266-x		
			M		Claudia Paixão Santana	23.895.617-9		
			M		Edvande Ap. de Carvalho Bianchi	20.776.072-x		
			M		Fernando Bitencourt Lopes	33.373.046-x		
			M		Juliana Ap. Noveleto Jordão	40.715.689-6		
			M		Lucilene Omborgo	20.894.219-1		
			M		Luis Eduardo Alvares	32.224.526-6		
			M		Marcio Luis Pietro	20.139.307-4		
			M		Margareth Mendes de C. Melo	18.834.331-3		
			M		Simone Leite de Farias	36.781.201-0		
			M		Sônia Regina de A. Finhana	13.288.387-9		
			M		Alessandra Ferreira P. Pereira	28.085.584-9		
			M		Availson Neves de França	918726182		
			M		Daiane Galhardi Brilio	33.290.058-7		
			M		Ana Rosa Mobilon	18.168.424		
			M		Cristiane Ap. Ramos dos Santos	33.291.692-3		
			EMEF PROFª NEUSA DE SOUZA CAMPOS	EM JOSÉ DE ANCHIETA		M	Ari Fernando Borsetti Junior	43.419.938-2
			EMEF ANTONIO PALIOTTO	EM JOSÉ DE ANCHIETA		M	Claudia Angela Grotta	19.272.147-1

EM RAMONA C PINTO	EMEF PROFª NILZA THOMAZINI	5 - 7ºs 6 - 9ºs	M	Nelson Paulo Borges	10.764.267-0
EMEF NEUSA S CAMPOS	EMEF PROFª NILZA THOMAZINI		M	Claudio Fernandes de Araujo	20.549.273
EM JOSE DE ANCHIETA	EMEF PROFª NILZA THOMAZINI	5 - 7ºs 6 - 9ºs	M	Marcio Roberto Santana	24.293.558
			M	Wilson Simões da Silva	13.768.007
EMEF ANTONIO PALIOTTO	EMEF PROFª NILZA THOMAZINI	5 - 7ºs 6 - 9ºs	M	Éllen Cristina O. Q. de Castro	46.277.897-6
			M	Cauê Pozenatto Lima	43.003.400-3
			M	Maria Angela Poiari	21.357.614
			M	José Natalício F Rocha	13.784.038
			M	Juliana Baller Ribeiro	5.860.673-1
			M	Saionara Elizabete da Silva	14.213.064
EM JOSE DE ANCHIETA	EMEF ANTONIO PALIOTTO	3 - 7ºs 3 - 9ºs	M	Therezinha Dias da Silva	13.935.759-2
			M	Diógenes Machado Boves	35.159.322-6
			M	Danielle Priscila França	28.106.092-7
			M	Aline Cristina M.B. Lopes	30.320.173-3
			M	Adelmo da Silva	50.993.717-2
			M	Natalina Adriana O. Costa	40.363.768-5
			M	Mariana Vinhas Camargo	44.463.376-5



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 35/2013

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeita Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 29 de Outubro a 04 de Novembro de 2013.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		1.206.123,26
Repasso Constitucional	Cota Parte - FPM	1.204.332,66
Repasso Constitucional	DEC.JUD.DRACENA	1.518,04
Repasso Constitucional	Cota Parte - ITR	272,56
Repasso Constitucional	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS		308.811,02
Programa	PAB Fixo	-
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	-
Programa	Saúde Bucal - SB	-
Programa	Saúde da Família - SF	-
Programa	Programa Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	20.000,00
Programa	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	6.600,00
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	FAEC SIA - Atend./Acomp. em reabilitação Física, Mental	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl.Amb.Hospitalar MC	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento	-
Programa	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	1.858,46
Programa	Teto Municipal (Rede Psicossocial) (RSM-CRAC)	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia (RCA-RCAN)	-
Programa	Incentivo Adic. ao Progr. de Agentes Comunitários de Saude	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (ADC)	-
Programa	Incentivo no Âmbito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária Pfvisa	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Piso Estr.-Gerenciam.Risco VS Produtos e Serviços	-
Programa	Piso Fixo de Vigil.e Promoção da Saúde Pfvps	280.352,56
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	-
Programa	Programa de Financ. Das Ações de Alim. E Nutrição (FAN)	-
Programa	HIV/AIDS - Formula Infantil Adicional	-
Programa	Rede Viver Sem Limites - RDEF - CEO	-
Programa	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saude	-
Convênio	Reforma da UBS Maria Antonia	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Denadai	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Santa Clara	-
Convênio	Reforma da UBS (PSF) Jardim Nova Terra	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Campo Dall Orto	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Picerno	-
Convênio	Reforma da UBS Adelina Ferraz de Vasconcellos	-
Convênio	Reforma da UBS São Judas Tadeu	-
Convênio	Reforma da UBS Vila Yolanda Costa e Silva	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE		-
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	-
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escola	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	Programa Nacional Apoio ao Transp.Escolar	-
Programa	PNATE - Ensino Médio	-
Programa	PNATE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Brasil Alfabetizado	-
Programa	Projovem Urbano	-
Programa	Alimentação Escolar - PNAE - AEE	-
Convênio	Manutenção Educação Infantil Transferencia Direta	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB		892.158,10
Programa	Educação FUNDEB	892.158,10
TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		64.550,23
Convênio	IGD - Bolsa Família	38.550,23

Convênio	IGD - SUAS	
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	26.000,00
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex.III - LA/PSC	-
Convênio	PVMC Programa Variável de Média Complx.	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Estrut.Rede Prof.Soc.Esp.Pestalozzi	-
Convênio	Pró Jovem Adolescente	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	-
Convênio	Acolhimento Pop Rua (2541)	-
Convênio	Projeto de Geração de Renda	-
Convênio	FNHIS 2007 - Trab Técnico Social	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trab Técnico Social	-
Convênio	PAC Semear II - Agua	-
Convênio	PAC Semear I - Esgoto	-
Convênio	Complemento IGD - Bolsa Família	-
TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO		-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - ESGOTO	-
Convênio	PAC II - Cont de Encosta Corrego Padre	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Ampl Sist Abast de Agua	-
Convênio	PAC II - Esgoto Subbacia Jatobá	-
OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO		681.089,87
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	81.765,55
Aux.Financ.	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - Aux.Financ. L12859	-
Convênio	Aquisição de Equipamentos Central de Reg.	-
Convênio	Construção ubs jd trevo	-
Convênio	Constr de Praça Jd Primavera	-
Convênio	Impl Area de Eventos Pça Pq.da Amizade	-
Convênio	Revit Praças Manoel de Vasconcellos	-
Convênio	Rev Praça Central Bom Retiro	-
Convênio	FNHIS 2007 - Prod Unid Habitacionais	-
Convênio	FNHIS 2008 - Urbanização Ass Precarios	-
Convênio	Constr do Creas Jd Vitoria/Davina	-
Convênio	Implantação Restaurante Popular	-
Convênio	Reforma Filtro Decantador (2332)	-
Convênio	Constr do Galpão de Triagem	-
Convênio	Revitalização Praça da República	-
Convênio	Complementação Obras Zoo	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Eng Ribeirão Quilombo	-
Convênio	PAC II - Estudos URB Pq.Rosa / Jd. Lucélia	-
Convênio	PAC II - Elab Estudo Redu Riscos	-
Convênio	Praça Esporte e Cultura - Recanto dos Sonhos	-
Convênio	Recap Asfáltico em vias Públicas	-
Convênio	Recap Asfáltico Reg. Nova Veneza	228.280,99
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza II	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza 6	4.310,01
Convênio	Recap Asfáltico Av. Sete de Setembro	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais II	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais III	-
Convênio	Recap Asf. Turist Nova Veneza I	275.891,97
Convênio	Recap Turist Nova Veneza II	-
Convênio	Exec e Pav R Fran Manoel Souza - Pq.Jatobá	-
Convênio	Pronasci - Videomonitoramento	-
Convênio	Caminhos da Escola (Onibus Escolares)	-
Convênio	Recap Asfal. Tur. Rua Antonio Vale Melo	-
Convênio	Recap. Em Ruas da Região Central	-
Convênio	Recap. Bairro São Judas Tadeu	-
Convênio	Pav. R. Ant. Joaquim Souza X Rua Quatro	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Jd. Paraiso	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Inocoop	-
Convênio	Recap. Turist. - Acesso Estação Ferroviária	-
Convênio	Recap. Asf. R. Antonio Jorge Chebab	90.841,35
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Pav. Galerias e Sinalização Chacaras	-
Convênio	Ações de Mob. Social Praça do PEC Sumaré	-
Convênio	Pav. Asfaltica Jd. Nova - R 1 2 3	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 21 de Novembro de 2013.

Cristina C. Bredda Carrara
Prefeita Municipal

Hamilton Lorençatto
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá
Contador Municipal
CRC 1SPO76728/06



Portarias, Leis e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9162, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Substitui membro da Comissão Municipal Julgadora das penalidades aplicadas na concessionária e nos permissionários - Transporte Coletivo. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o que determina a Lei municipal nº 4307/2006 em seu artigo 81, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7097/2007 em seu artigo 82;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 04171/2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Substitui membro da Comissão Municipal Julgadora das penalidades aplicadas na Concessionária e nos Permissionários do Transporte Coletivo, que tem como finalidade analisar e julgar os recursos, na instância administrativa, os recursos interpostos pela concessionária ou pelos permissionários contra as penalidades aplicadas pelo Órgão competente da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural - S.M.M.U.R, que ora fica assim constituída:

Luis Gustavo Gigo SMMUR RG nº 14.287.861-3
Drª Lygia Maria Souza Firmani PGM RG nº 28.183.498-2
Ana Carla Yanssen dos Santos SMCIT RG nº 27.147.753-2

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros serão remunerados de acordo com a Lei Municipal nº 4977, de 20 de maio de 2010, que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 4967, de 30 de abril de 2010.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições ao contrário, em especial ao Decreto nº 9002/2013.

Município de Sumaré, 21 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de novembro de 2013 no Paço Municipal e, em 22 de novembro de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9163, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Substitui membro para compor o Conselho Municipal de Habitação e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.545/07, alterada pela Lei Municipal nº 5.172/11;

Considerando que na Reunião do dia 19 de setembro de 2013 do Conselho Municipal de Habitação a Conselheira Ivoni Gomes Vieira renunciou ao seu mandato, havendo, portanto, a necessidade de recompor o colegiado;

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude da renúncia de mandato da Conselheira-Titular Ivoni Gomes Vieira, o seu suplente, Alessandro Rodrigues, passa a exercer o Mandato na condição de Titular.

Art. 2º - Para compor o cargo de Suplente do Conselheiro-Titular Alessandro Rodrigues, fica nomeada a Srª. Noêmia Ferraz da Silva, portadora do RG nº 19628398, e do CPF nº 102.168.038-96.

Art. 3º - A composição do Conselho Municipal de Habitação fica consolidada com os seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Elza de Fátima Luiz Barros
RG 14.288.987-8

Suplente: Iraci da Costa Silva
RG 02.057.399-54 BA

Titular: Domingas Maria da Silva
RG 23.775.311-X

Suplente: Azenate Alves da Assunção
RG 35.501.532-8

Titular: Edson Rocha Peres
RG 18.218.885-1

Suplente: Eva Santos Carvalho
RG 38.978.039-X

Titular: Creuza Maria de Jesus
RG 10.731.789-8

Suplente: Terezinha Pereira Vinhal
RG 21.566.79 GO

Titular: Alessandro Rodrigues
RG 29.686.860

Suplente: Noêmia Ferraz da Silva
RG 19.628.398

Titular: Sandra Rodrigues dos Santos
RG 32.866.804-7

Suplente: Nelci Alves de Almeida
RG 22.171.516-2 MG

Titular: Terezinha de Jesus Pereira Lima

RG 3.063.610 MG

Suplente: Edjaine Cristina Andrade
RG 25.854.645-1DECRETO Nº 9163/2013
FOLHAS Nº 02Titular: Aparecido Higino
RG 8.321.671-6
Suplente: Mitsue Kajiya
RG 4.143.442Titular: Laurinda Barbosa Fagundes
RG 6.717.786-4
Suplente: Conceição Lombardi
RG 21009734-2Titular: Valentim dos Santos Falcão
RG 5.129.310
Suplente: Fernando Rodrigues Neto
RG 15.929.491-5Titular: Aparecido Quintino da Silva
RG 13.995.566
Suplente: Gilcélcio Lins de Sousa
RG 39.330.735-9Titular: José Carlos Bernardino
RG 7.702.208
Suplente: Laércio Vieira do Prado
RG 52.213.185-2

II - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Habitação
Titular: Carine Dopekevicuz Schiavoni
RG 43.949.380-8
Suplente: Carlos Hiroschi Shimabukuro
RG 19.314.396-3Titular: Juliana Mara Simões Parada
RG 5.412.603
Suplente: Carolina Baracat do Nascimento Lazineiro
RG 27.085.651-1Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil
Titular: Josué Fernandes Santos
RG 15.427.075-1
Suplente: Paulo Roberto Serra
RG 17.762-459Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente
Titular: Emílio Seigui Kobayashi
RG 26.860.723-0
Suplente: Ana Carolina Cunha Norte
RG 43.608.022-9Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico
Titular: Alexandra de Oliveira Melo
RG 24.422.777
Suplente: Leandro Secci Naves
RG 45.146.479Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica
Titular: Rogério Rosa Guelere

RG 28.204.712-8

Suplente: José Carlos Alves
RG 9.387.234-3Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural
Titular: Guiomar Ap. Faria
RG 50.562.560-X
Suplente: Luiz Gustavo Gigo
RG 14.287.861-3DECRETO Nº 9163/2013
FOLHAS Nº 03Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social
Titular: Sandra Regina Soares
RG 20.583.075
Suplente: Débora Fernandes de Araújo
RG 41.278.987-5Secretaria Municipal de Obras
Titular: Sebastião Coelho Filho
RG 9.448.321
Suplente: Cícero Tadeu Estevam de Moraes
RG 11.664.591-XSecretaria Municipal de Educação
Titular: Rita Cássia Verguete Siqueira
RG 17.570.239-1
Suplente: Lilian Silva Gegê
RG 24.194.475-2Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Maycon Wellinton da Silva Sousa
RG 46.219.024-9
Suplente: Roberta Fernanda Petoilho
RG 33.070.155-1Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã
Titular: João Moreira Nunes da Silva
RG 10.609.102-5
Suplente: Jeany Lemos Goçalves Rodrigues
RG 17.942.165-7

Art. 4º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de novembro de 2013, no Paço Municipal e em, 22 de novembro de 2013, no Semanário Oficial do Município - PMS Nº 13033/07.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ.

DECRETO Nº 9164, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS n.º 107287/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 5456, de 14 de dezembro de 2012, art. 4º, inciso II, alínea "c" e com fulcro no artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, bem como, no Serviço de Contabilidade do Fundo de Previdência Própria do Município de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

Dotação	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
05.01.01/09.272.4005.0004.3.1.90.01	Aposentadoria, Reserva Remunerada	835	03.610.0000	30.000,00
05.01.01/09.272.4005.0004.3.1.90.03	Pensões do RPPS e do Militar	836	03.610.0000	28.000,00
05.01.01/09.272.4005.0009.3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	839	03.610.0000	400.000,00
05.01.01/09.272.4005.2010.3.3.90.30	Material de Consumo	844	03.610.0000	2.000,00
TOTAL				460.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
05.01.01/09.272.4005.2009.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	843	03.610.0000	110.000,00
05.01.01/09.272.4005.2010.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	845	03.610.0000	60.000,00
05.01.01/09.272.4005.2010.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	848	03.610.0000	290.000,00
TOTAL				460.000,00

DECRETO Nº 9150, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 115.448,00 (cento e quinze mil e quatrocentos e quarenta e oito mil reais). -

A CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII e XIII, c.c., o artigo 117, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e,

Considerando, os demais elementos constantes no Protocolado PMS n.º 103356/2013.

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 5555 de 30 de outubro de 2013, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal n.º 5456, de 14 de dezembro de 2012 e com fulcro no artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 115.448,00 (cento e quinze mil e quatrocentos e quarenta e oito mil reais), bem como, promover abertura de créditos adicionais suplementares na Lei Orçamentária Anual, conforme repasse do Governo Federal.

Parágrafo Único: O crédito adicional especial de que trata o caput desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO.
UNIDADE EXECUTORA	02.16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	2007 - ARCO IRIS
AÇÃO	2580 - ACESSUAS/TRABALHO
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado
META FINANCEIRA	R\$ 17.448,00
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.05 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor e do Militar
META FINANCEIRA	R\$ 100,00
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.13 - Obrigações Patronais
META FINANCEIRA	R\$ 2.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.16 - Outras Despesas variáveis - Pessoal Civil
META FINANCEIRA	R\$ 100,00
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
META FINANCEIRA	R\$ 100,00
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
META FINANCEIRA	R\$ 100,00
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30 - Material de Consumo
META FINANCEIRA	R\$ 100,00
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
META FINANCEIRA	R\$ 75.000,00
FONTE DE RECURSO	FEDERAL
CÓDIGO DA FONTE	05.000.0000
TOTAL DA META FINANCEIRA	R\$ 95.448,00
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30 - Material de Consumo

DECRETO Nº 9165, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.047.000,00 (um milhão e quarenta e sete mil reais).

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS - DAE n.º 1063/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 5456, de 14 de dezembro de 2012, art. 4º, inciso II, alínea "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, bem como, no Serviço de Contabilidade do Departamento de Água e Esgoto de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.047.000,00 (um milhão e quarenta e sete mil reais).

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

Dotação	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
03.02.01/17.512.4003.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	797	04.110.0000	145.000,00
03.03.01/17.512.4003.0004.3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada	808	04.110.0000	12.000,00
03.03.01/17.512.4003.2005.3.1.90.13	Obrigações Patronais	810	04.110.0000	60.000,00
03.03.01/17.512.4003.2005.3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intra Orçamentária	811	04.110.0000	30.000,00
03.03.01/17.512.4003.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	812	04.110.0000	300.000,00
03.03.01/17.512.4003.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	813	04.110.0000	500.000,00
TOTAL				1.047.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
03.01.01/17.512.4003.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	789	04.110.0000	18.000,00
03.01.01/17.512.4003.2005.3.1.90.13	Aposentadorias, Reserva Remunerada	790	04.110.0000	5.000,00
03.01.01/17.512.4003.2006.3.3.90.30	Obrigações Patronais	791	04.110.0000	13.000,00
03.01.01/17.512.4003.2006.3.3.90.39	Obrigações Patronais – Intra Orçamentária	792	04.110.0000	4.000,00
03.02.01/17.512.4003.0003.4.6.90.71	Material de Consumo	796	04.110.0000	900.000,00
03.02.01/17.512.4003.2005.3.1.90.13	Obrigações Patronais	798	04.110.0000	53.000,00
03.02.01/17.512.4003.2005.3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intra Orçamentária	800	04.110.0000	9.000,00
03.03.01/17.512.4003.2005.3.1.90.11	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	809	04.110.0000	45.000,00
TOTAL				1.047.000,00

**DECRETO Nº 9165/2013
FOLHA Nº 02**

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/metascustos, instituídos pela Lei nº 5402 de 28 de junho de 2012, e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metascustos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de novembro de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de novembro de 2013 no Paço Municipal e em, 22 de novembro de 2013, no Semanário Oficial do Município. – PMS DAE n.º 1063/2013.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

LEI Nº 5560, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a desafetação de imóvel municipal e a autorização para a sua doação à Fazenda do Estado, visando à construção do novo Fórum. -

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desafetado da classe de bens de uso comum do povo, e transferido para a de bens patrimoniais do Município, o imóvel municipal objeto da matrícula imobiliária nº 148.776, da Ficha nº 01, Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, Área Institucional nº 01, resultado da subdivisão da área Institucional (matrícula nº 119.080), localizada no loteamento denominado "RESIDENCIAL REAL PARQUE SUMARÉ", situado no Distrito de Nova Veneza, neste Município e Comarca de Sumaré-SP, com as seguintes medidas e confrontações; tem início no ponto 1, localizado na divisa do lote 25, Quadra 02, com a Rua 23; daí segue em linha reta por uma distância de 85,98 metros até encontrar o ponto 2, confrontando com a Rua 23; daí reflete a esquerda e segue em curva de raio 9,00 metros, por distância de 13,77 metros até o ponto 3, na esquina entre a Rua 23 e a Avenida Pedro Pascoal dos Santos; daí segue em linha reta por uma distância de 190,50 metros até encontrar o ponto 3A, confrontando com a Avenida Pedro Pascoal dos santos; daí deflete à esquerda e segue em linha reta por distância de 106,07 metros até o ponto 11A, confrontando com a área institucional nº 02; daí deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 153,30 metros até o ponto 12, confrontando com a Rua Margarida Machado do Nascimento; daí segue em linha reta por distância 25,02 metros até o ponto 13, confrontando com o lote 24 da quadra 02; daí segue em linha reta por uma distância de 23,77 metros até o ponto 1, início desta descrição, confrontando com o lote 25 da quadra 02, perfazendo uma área total de 20.000,00 metros quadrados, avaliada em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º - Fica a Prefeita Municipal autorizada a doar o imóvel descrito no artigo anterior à Fazenda do Estado de São Paulo, afetado ao Poder Judiciário.

Parágrafo Único: A doação ficará revogada de pleno direito caso seja dada ao imóvel municipal destinação diversa daquela especificada no caput deste artigo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão dotações próprias dos orçamentos vigentes e vindouros, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário,

em especial as Leis Municipais nº 4457, de 03 de julho de 2007 e nº 5058, de 22 de setembro de 2010.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 22 de novembro de 2013, PMS nº 17.251/13.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC**

LEI Nº 5561, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Instituição do Dia do Capelão, no Calendário Oficial de datas e eventos do Município de Sumaré e dá outras providências.

Autor: Vereador Sérgio Populina.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Sumaré o Dia do Capelão, a ser comemorado anualmente no dia 14 (catorze) de dezembro.

Art. 2º - O Dia do Capelão passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - Em comemoração ao dia do Capelão será instituído a "Semana Municipal da Capelania", quando serão ministrados pelas instituições, estudos, amostras de divulgação do trabalho do Capelão, formas de auxílio e consciência social.

Parágrafo Único: Para a realização das comemorações o Poder Executivo poderá formalizar patrocínios e parcerias com a iniciativa privada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de novembro de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 22 de novembro de 2013, PMS nº 106.285/13.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC**

LEI Nº 5562, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para promover o Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e dá outras providências.-

Autor: Mesa Diretora.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o remanejamento no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na Lei Orçamentária Municipal nº 5.456 de 14 de dezembro de 2012 com fulcro no artigo 40, inciso V da Lei Orgânica do Município de Sumaré e art. 167, inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º - O remanejamento de que trata o caput desse artigo será destinado para a seguinte classificação Orçamentária:

Dotação	Descrição	Ficha	D.R.	Valor R\$
02.03.01/10.301.4001.2005-3190.11.00	Venc. e Vantagens fixas- Pes. Civil	63	01.110	60.000,00

Proveniente da anulação da seguinte classificação orçamentária:

Dotação	Descrição	Ficha	D.R.	Valor R\$
01.01.01/01.031.4002.2006-3190.11.00	Venc. e Vantagens fixas- Pes. Civil	04	01.110	60.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos e reduzidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Governamentais/metras/custos, instituídos pela Lei n.º 5402, de 28 de junho de 2012.

Art. 4º - Ficam acrescidos e reduzidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metras/custos, instituídos pela Lei n.º 4897, de 23 de novembro de 2009.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de novembro de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 22 de novembro de 2013, PMS nº 106.284/13.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC**

MUNICÍPIO DE SUMARÉ**AVISO DE LICITAÇÃO**

Licitação nº 117/2013

Pregão Presencial nº 098/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada em estudo de demanda e movimentação de passageiros entre os bairros e regiões no transporte coletivo no município de Sumaré.

Licitação Tipo: Menor preço global.

Regime de Execução: Entrega parcelada.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 09 de dezembro de 2013 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Informamos que o edital estará disponível a partir de 26/11/2013.

Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5158 ou 3399-5111 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

**ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH**

Licitação nº 118/2013

Pregão Presencial nº 099/2013

Objeto: Aquisição de microcomputadores.

Licitação Tipo: Menor preço por item.

Regime de Execução: Entrega total e parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 10 de dezembro de 2013 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a

apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Informamos que o edital estará disponível a partir de 27/11/2013.

Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5158 ou 3399-5111 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

**ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH**

Licitação nº 119/2013

Pregão Presencial nº 100/2013

Objeto: Registro de Preços de diárias de internação em clínica para tratamento psiquiátrico.

Licitação Tipo: Menor preço por item.

Regime de Execução: Entrega parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 10 de dezembro de 2013 às 14:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Informamos que o edital estará disponível a partir de 27/11/2013.

Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5158 ou 3399-5111 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

**ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH**

COMUNICADO

A SMGPC informa que, por um lapso nos procedimentos para a publicação de portarias, a Portaria nº 1.040/13 não foi publicada na sequência numérica que ora regularizamos.

PORTARIA Nº 1.040, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Cessa o afastamento sem remuneração, de servidora concursada, concedido pela Portaria nº 0900/13, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a Portaria nº 0900/13, que concedeu o afastamento sem remuneração da servidora; Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos do protocolado PMS nº 07.023/13, em especial o pedido de fls. 028;

R E S O L V E :

Art. 1º - Cessar, o afastamento sem remuneração concedido pela Portaria nº 0900/13, da servidora concursada HELENA FELIX DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.395.771-7, do cargo de Serviços Gerais – Nível E, referência PMS-64, subordinada a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, com efeito retroativo a 07 de outubro de 2013.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora, em tela, à suas funções junto à Administração Municipal de Serviços Gerais – Nível E, referência PMS-64, subordinada a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, na data supra.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos procederá aos registros e as anotações legais de praxe, bem como a comunicação ao órgão fazendário da Municipalidade, para as providências de sua alçada.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de novembro de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de novembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 1.073 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei nº 1.298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2.601/93, nº 2.789/95, e nº 3.095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 105.263/13;

R E S O L V E :

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, a servidora MARIA APARECIDA MENEZES HONAIN, portadora da cédula de identidade RG nº 13.941.250-5, titular do cargo de Assistente Social SMS A, Ref. PMS-11, que hora fica declarado vago, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual de cálculo fixado em 100%.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 22 de outubro de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no Parágrafo único do Artigo 1º.

Município de Sumaré, 21 de novembro de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de novembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 1.074 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Desliga servidor celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a aposentadoria voluntária do servidor, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei nº 1.298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2.601/93, nº 2.789/95, e nº 3.095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 102.841/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, o servidor JOSÉ VALTE MIR DRAGUI, portador da cédula de identidade RG nº 14.287.986, titular do cargo de Motorista Municipal de Classe Especial A, Ref. PMS-38, que hora fica declarado vago, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual de cálculo fixado em 100%.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 20 de setembro de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no Parágrafo único do Artigo 1º.

Município de Sumaré, 21 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de novembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.075, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Concede complementação de pensão por morte.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 1.298/75;

Considerando parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município nas fls. 14; Considerando enfim, os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 104.337/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a OLGA EMILIA BELOTTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.657.168-7, os benefícios da complementação de pensão por morte em virtude do falecimento de seu esposo, ex-servidor municipal LINDO BELOTTO.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes desta portaria são retroativos a 31 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único, de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 21 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de novembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.076, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 104.746/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor JOÃO MOREIRA NUNES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.609.102-5, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH - Registro nº 01.643.907.950, categoria "AD".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de novembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.077, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza servidora dirigir veículos oficiais e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 15.514/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora GLAUCIA TERESA PAZIN DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.826.554-5, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH - Registro nº 01.203.119.301, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime a servidora das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de novembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.078, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 105.618/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor GUSTAVO DE SOUZA CAETANO, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.955.290-1, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua

CNH - Registro nº 00.873.302.082, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de novembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.079, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS 100.842/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 1.003, de 24 de outubro de 2013, que tramita no processo administrativo - PMS 100.842/13, até 25 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de novembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

COMUNICADO - CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ, comunica que, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município e documentos constantes no PMS 16060/2013, fica ANULADO o Concurso Público 002/2011 para Bombeiro Municipal Masculino e Guarda Municipal Masculino e Feminino.

Sumaré, aos 21 de novembro de 2013.

Cristina Conceição Bredda Carrara
Prefeita Municipal

Recuperada pela Prefeitura, área verde da conhecida Represa do Marcelo, em Sumaré, volta a ser opção gratuita de lazer para toda a família

Após ser revitalizada pela Prefeitura de Sumaré, através do DAE (Departamento de Água e Esgoto), uma autarquia municipal, a área de lazer às margens da histórica Represa do Marcelo, na região central, voltou a ser uma opção gratuita de lazer para toda a população da cidade, principalmente em dias quentes e aos finais de semana. Como é bastante arborizada, a área de visitação, que forma um parque, também ajuda a “escapar” do calor desta Primavera.

Por isso, segundo a direção do DAE, muitas famílias sumareenses já estão aproveitando a infraestrutura de lazer do local para se refrescar, se divertir ou simplesmente relaxar às margens da represa. A onde a onda de calor fez aumentar em até 50% a procura pelas sombras e descanso na represa.

Famílias com crianças de seis meses até a terceira idade curtem o espaço, reformado e novamente agradável, para melhorar a respiração e perder calorias através de caminhadas, para momentos de descanso ou simplesmente aliviar o estresse do dia a dia.

Segundo o presidente da autarquia, “um momento para relaxar ou uma caminhada são atividades ao alcance de todos”. O presidente destacou ainda a importância do respeito aos limites de segurança estabelecidos na área, expressos através das placas de sinalização indicando, por exemplo, que é terminantemente proibido nadar nas águas da represa. “A advertência sobre os riscos de afogamento deve ser respeitada”, ressaltou.

A área de lazer às margens da história represa foi toda limpa pelas equipes da autarquia. Além da limpeza geral, foram construídas calçadas de interligação entre as churrasqueiras, a pintura dos equipamentos públicos (prédios e infraestrutura em geral), a recuperação dos sanitários públicos, a instalação de uma nova iluminação, a pintura da plataforma, a colocação de pedrisco na pista de caminhadas, a revitalização dos brinquedos de madeira do playground infantil, com colocação de nova areia, e a catalogação das árvores do bosque ao lado.

HISTÓRIA

A denominação “Represa do Marcelo” vem de Marcelo Pedroni, imigrante italiano chegado ao Brasil aos 16 anos de idade e que, durante sua vida, adquiriu vários sítios no então povoado de Rebouças, sendo que um desses o Sítio Sertãozinho, que possuía uma nascente.

Em 1934, o então prefeito de Campinas, Perseu Leite de Barros, construiu a estação captadora onde hoje se localiza a nascente do Marcelo. Em 1935, a água encanada começou a chegar ao povo, pois só havia dois poços no local. A administração então estava a cargo do prefeito Miguel Vicente Cruz. Durante muitos anos, a água saía da nascente e ia direto para as casas da Vila Rebouças.

Dessa nascente a água teria sido enviada a um reservatório que ficava na propriedade de José Maria Miranda, na Vila Miranda, onde hoje funciona a sede do DAE. Partindo desse reservatório a água seguia para as casas. Em outra versão da canalização das águas, alguns proprietários queriam

proibir a passagem dos canos pelas suas terras, no momento em que Marcelo Pedroni comprou o material para a captação.

Esses proprietários só teriam dado permissão para utilização de seus sítios depois que a Prefeitura de Campinas assumiu o serviço. Isso porque a nascente do Marcelo ficava longe da cidade e a canalização teria que passar por vários sítios até chegar às residências.

Oficialmente, Marcelo Pedroni é o responsável pela canalização da água em Sumaré, que era captada da nascente do Sítio Sertãozinho e abastecia também a Represa do Marcelo – localidades que até hoje podem ser reconhecidas em Sumaré.

Na Praça da República, atrás da Igreja Matriz de Santana, ponto central da cidade, existe um busto de Marcelo Pedroni, que ficou conhecido como o “Pai da Água” e também dá nome à avenida que leva os visitantes até a região da Represa do Marcelo.



Começa nesta segunda-feira, dia 25, a SIPAT (Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho) 2013 da Prefeitura de Sumaré

A Prefeitura de Sumaré realiza, de 25 a 29 de novembro (com exceção do dia 27), a SIPAT (Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho) 2013. Os encontros e palestras são direcionados a todos os 5,4 mil servidores públicos e acontecerão no Anfiteatro do Centro Administrativo, na Avenida Brasil, nº 1.111, em Nova Veneza. A organização é da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) 2013/2014 e do SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho).

Segundo a engenheira de Segurança do Trabalho Ana Cristina Neves Marques, o principal objetivo da SIPAT é conscientizar os trabalhadores da importância da prevenção de acidentes e também sobre a saúde no trabalho. “O nosso slogan, ‘Prevenir para viver melhor’, define que precisamos ter atitudes seguras no nosso dia-a-dia, no intuito de termos uma melhor qualidade de vida. É importante que o servidor compareça às palestras e junte-se a nós nesse pacto pela qualidade no trabalho”, comentou.

O SESMT e a CIPA atuam em equipe, realizando vistorias e fiscalizações em todos os locais de trabalho da Prefeitura de Sumaré, realizando o levantamento de riscos físicos, biológicos, mecânicos, ergonômicos e químicos, e propondo à gestão soluções para minimização e eliminação desses riscos, por meio do fornecimento de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e treinamentos sobre segurança.

Confira abaixo a programação completa atualizada:

Dia 25/11 – Segunda-feira

Horário: 8h30

Palestra: Brigada de incêndio e atendimentos emergenciais

Palestrante: Roberto Rivelino Martins – bombeiro civil e técnico de Segurança do Trabalho

Dia 26/11 – Terça-feira

Horário: 8h30

Palestra: Insalubridade e periculosidade

Palestrante: João Lázaro – consultor jurídico

Horário: 10 horas

Palestra: Prevenção do câncer de pele

Palestrante: Ana Paula – dermatologista

Horário: 13 horas

Palestra: Obesidade

Palestrante: Roberto Miranda – personal trainer

Horário: 14h30

Palestra: Ergonomia

Palestrante: Fernanda Ianella – fisioterapeuta

Dia 28/11 – Quinta-feira

Horário: 8h30

Palestra: Hipertensão e doenças cardiovasculares

Palestrante: Guilherme Mafféis – cardiologista

Horário: 10 horas

Palestra: Mitos e verdades sobre voz e fala

Palestrante: Maria Cristina de Oliveira Nascimento – fonoaudióloga

Dia 29/11 – Sexta-feira

Horário: 8h30

Palestra: Superação

Palestrante: Débora Baldin

Horário: 10 horas

Palestra: Imunização de adultos

Palestrante: Fernanda Lopes Pusch – enfermeira especializada em Saúde Pública

Serviço:

Data: 25, 26, 28 e 29 de novembro de 2013

Local: Anfiteatro Municipal

Endereço: Avenida Brasil, nº 1.111, Nova Veneza

Horário: Das 8h30 às 11h30 (dias 25,28 e 29)

Das 13h00 às 16h00 (dia 26)

Serviços Públicos vistoria obras de construção dos 'sarjetões' na Área Cura



A Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura de Sumaré, realizou uma vistoria às obras de construção de um "sarjetão" no cruzamento das ruas Nadir Marcelino Pereira e José Bispo dos Santos, no Parque Santo Antonio. Este foi o primeiro de quatro endereços na Região da Área Cura a receber a estrutura de concreto mais conhecida como "sarjetão" ou "canaletão", que visa melhorar o escoamento das águas das chuvas (enxurradas).

Morador do Parque Santo Antonio, Adalberto Fernandes Miranda tem um ponto de comércio localizado na esquina das ruas onde o "sarjetão" foi construído e também espera que a melhoria traga a solução definitiva para o antigo problema. "Estou neste local há 11 anos e sempre era a mesma coisa quando a água escorria pelo asfalto. Agora, acredito que vai melhorar para nós", comentou Miranda.

Novos sarjetões também estão sendo construídos pela Prefeitura, na Área Cura, nas esquinas

das ruas José Maria Mira com Antonio Fagundes de Moura (Jardim Denadai); Filomena de Oliveira Dantas e Avenida Augusto Diogo Ayala (Jardim Bom Retiro); e Rua João Antonio Soares com Mário Payjão (no Jardim Bom Retiro).

Ao longo das próximas semanas, no entanto, todas as seis regiões do município receberão os "sarjetões", num investimento aproximado de R\$ 170 mil. A empresa responsável pela execução das obras é a Via Norte Construções e Serviços Ltda, escolhida por meio de processo licitatório.

Além de facilitar o escoamento das águas pluviais (das chuvas), os "sarjetões" preservam o pavimento asfáltico contra a deterioração (por evitar a formação de poças de água) e também garantem mais segurança no trânsito, por obrigar os motoristas a reduzir a velocidade dos veículos nos cruzamentos.

Sumaré recebe da ALL estudo de viabilidade do novo viaduto Picerno/Centro

A Prefeitura de Sumaré recebeu na manhã desta quinta-feira, 14 de novembro, o EVTEA (Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental) do futuro viaduto que vai ligar diretamente a Região do Picerno ao Centro da cidade, sobre a linha férrea e o Ribeirão Quilombo.

De posse do estudo, uma reunião já está marcada para o próximo dia 27 com a diretoria do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes), em Brasília, para solicitar a inclusão da obra no orçamento de 2014 do órgão federal. O novo viaduto foi orçado inicialmente em R\$ 16 milhões. O tempo estimado de construção, a partir do momento em que o DNIT emitir a ordem de serviço, seria de 18 meses.

A interligação proporcionada pelo viaduto é um dos novos "eixos rodoviários" para o Sistema Municipal de Trânsito propostos no atual Plano Diretor de Desenvolvimento – ele consta no item II do artigo 45 da Lei Municipal nº 4.250/2006.

O estudo foi realizado pela Urbaniza Engenharia Consultiva, empresa contratada pela concessio-

nária ALL (América Latina Logística) para produzir também o projeto executivo (a planta) do viaduto, que deve ficar pronto dentro de 90 dias. A parceria da Prefeitura com a ALL é fruto de um acordo de conversão de duas multas ambientais aplicada pela Municipalidade à concessionária. A própria empresa havia solicitado a possibilidade de converter as autuações em serviços, além de se comprometer a manter limpas as margens da sua área de domínio.

O viaduto, feito com vigas de concreto protendido e com cerca de 80 metros de extensão, deve ter quatro faixas de rolagem (duas em cada sentido, já prevendo o aumento do tráfego ao longo das próximas décadas), calçadas para pedestres nos dois sentidos e, a pedido da própria prefeita, também duas ciclovias, uma de cada lado – além de uma nova rotatória no ponto em que ele se conecta com a Rodovia Walter Manzato (a ligação vicinal Sumaré/Nova Odessa) e iluminação. Região do Picerno, o viaduto deve partir das ruas finais do Parque Rosa e Silva.

Um grande facilitador neste caso é o fato de que não haverá necessidade de desapropriações,

porque todo o trajeto previsto para o viaduto passa por áreas públicas.

EMPREGOS

Segundo a coordenadora de projetos da Urbaniza, Fabiana Damásio Melo, a viabilidade e a importância do viaduto para a cidade e seu sistema viário estão mais que comprovadas no estudo, "que prova que o viaduto é fundamental para o desenvolvimento da cidade e totalmente viável economicamente". O projeto executivo deve ser entregue à Prefeitura dentro de mais 90 dias.

"A obra traz um ganho operacional, vai reduzir o custo operacional do transporte individual e coletivo, ao reduzir a distância percorrida e, assim, economizando combustível, o que por sua vez traz um grande ganho ambiental na redução da emissão de poluentes, reduz o tempo de deslocamento da população e ainda deve gerar, na fase de construção, cerca de 430 empregos diretos na cidade", explicou.

"Para a ALL, é fundamental manter parcerias com os municípios, para conciliar as atividades da

ferrovia com a mobilidade urbana, aumentando assim a segurança da operação ferroviária e ajudando as cidades a encontrarem soluções técnicas para os eventuais conflitos de trânsito. Agora, a prefeita tem um estudo que comprova a necessidade da obra e o caminho para conseguir a execução da obra", finalizou Emanuel Tavares Costa Junior.

TRÂNSITO

Além de encurtar a distância percorrida por quem se desloca da região do Picerno para o Centro de Sumaré, a obra do viaduto deve melhorar também o trânsito no Jardim São Jorge e Santa Rosa, em Nova Odessa – por onde têm de trafegar boa parte destes motoristas sumareenses para ter acesso à rodovia.

Atualmente, os motoristas que estão no Picerno e querem se deslocar para o Centro de Sumaré têm que fazer o retorno e acessar a rodovia no Jardim São Jorge, em Nova Odessa. Com o novo viaduto, a ligação será praticamente direta, beneficiando uma população estimada em 35.000 pessoas.

Visando futuras ações de limpeza, DAEE realiza vistoria no Ribeirão Quilombo

Visando a emissão de autorização para eventuais ações de limpeza das margens e do leito do Ribeirão Quilombo, técnicos do DAEE (Departamento de Águas e Energia Elétrica) realizaram na manhã da última segunda-feira, 18 de novembro, uma vistoria em trechos do rio que corta Sumaré.

A visita teve como principal objetivo a vistoria do Ribeirão Quilombo nas áreas do Jardim São Domingos e Jardim Basilicata, bairros localizados na Região do Picerno e que, historicamente, registram pontos de enchentes em períodos mais chuvosos do ano.

Na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, os representantes da Prefeitura de Sumaré e os técnicos do DAEE analisaram o mapa fluvial da cidade e saíram para a vistoria do Ribeirão Quilombo na altura do Jardim Basilicata. Nesta área, a Prefeitura de Sumaré, com o apoio das secretarias de Habitação, Serviços Públicos e a Defesa Civil, está concluindo a demolição de 146 moradias precárias construídas às margens do Ribeirão Quilombo.

As famílias que viviam em áreas de vulnerabilidade social no Basilicata foram removidas para apartamentos construídos por meio do Programa "Minha Casa, Minha Vida", no Matão, ou foram in-

seridas no Programa Auxílio Moradia, pago pela Prefeitura.

Após a demolição de todas as 146 casas construídas de maneira ilegal no bairro, o entulho das construções será recolhido pela Secretaria de Serviços Públicos e a área será cercada para evitar que novas invasões ocorram no local. A limpeza do Ribeirão Quilombo e o plantio de mudas para recomposição da mata ciliar completarão as ações de revitalização do bairro.

DAEE

O DAEE (Departamento de Águas e Energia

Elétrica) é o órgão gestor dos recursos hídricos do Estado de São Paulo. Para melhor desenvolver suas atividades, e exercer suas atribuições conferidas por lei, atua de maneira descentralizada, no atendimento aos municípios, usuários e cidadãos, executando a Política de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo, bem como coordenando o Sistema Integrado de Gestão de Recursos Hídricos, nos termos da Lei 7.663/91, adotando as bacias hidrográficas como unidade físico-territorial de planejamento e gerenciamento. Estas e outras informações sobre o DAEE podem ser conferidas em www.dae.sp.gov.br.

10º 'Curta Cenas!' de Sumaré termina com público recorde de 2.600 pessoas

A população de Sumaré compareceu em peso para prestigiar a décima edição do "Curta Cenas!", organizado pela Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, considerado o maior festival de peças teatrais curtas do Brasil. Ao todo, o Anfiteatro do Centro Administrativo de Nova Veneza, palco central do festival, recebeu mais de 1.300 pessoas nos cinco dias de apresentações. Além disso, as apresentações de rua, realizadas nas seis regiões da cidade, foram vistas por um público estimado de 1.300 sumareenses.

O festival, que teve como eixo principal a Mostra Competitiva, contou com apresentações de 18 grupos, vindos de todo canto do país: Rio de Janeiro-RJ, Belo Horizonte-MG, Jaguariúna-SP, Salvador-BA, Londrina-PR, São Paulo-SP, Jequié-BA, Rio das Ostras-RJ, Jundiá-SP, Curitiba-PR e Campinas-SP.

Sumaré também foi representada por seus grandes artistas, através da Mostra Sumaré. A Cia. Circo Volonte apresentou a comédia circense "Estapafúrdia", que animou a estreia da mostra. No dia 16 de novembro, foi a vez da Cia Teatral Fábulas subir ao palco com a peça "O Mágico", que se utilizou da mímica e da imaginação para entreter e divertir o público. No dia seguinte, foi a vez da Cia Movimento Mínimo se apresentar com a peça "Morto, Logo Existo!", grande vencedora da edição de 2012.

Workshops, música, dança, sarau. Não falta-

ram opções culturais nesses cinco dias de festival, que foi considerado um sucesso pelo coordenador geral do evento. "Foi melhor do que esperávamos. A presença massiva do público mostra o quanto precisamos investir mais nessa área tão importante para a formação do indivíduo. Para os próximos anos, acredito que será cada vez melhor", afirmou.

No dia 18 de novembro, último dia do festival, o público teve a oportunidade de assistir à peça "Números", da companhia campineira Os Geraldos. Além disso, foram anunciados os grandes vencedores do 10º Curta Cenas!. O grupo carioca Quatro Manos recebeu, com a peça "Acorda, Amor!", três dos quatro prêmios principais e se sagrou como grande vencedor da mostra competitiva. Além de Melhor Espetáculo e Melhor Diretor para Marcos Camelo, Florencia Santángelo foi considerada a melhor atriz do Festival. Já para melhor ator, o vencedor foi Rafael de Barros, do grupo paranaense Exército Contra Nada, que apresentou a peça "El General!".

Confira a premiação completa:

Prêmios principais

1º Melhor Espetáculo - Acorda, amor! (Rio de Janeiro/RJ)

2º Melhor Espetáculo - Post Mortem - Performance Art (Curitiba/PR)

3º Melhor Espetáculo - Milho aos Pombos (Rio de Janeiro/RJ)

Direção - Marcos Camelo - Acorda, amor! (Rio de Janeiro/RJ)

Ator - Rafael de Barros - El General (Londrina/PR)

Atriz - Florencia Santángelo - Acorda, amor! (Rio de Janeiro/RJ)

Prêmios destaque

Pesquisa e composição de dramaturgia - Chão de Pequenos (Belo Horizonte/BH)

Visualidade Cênica - Cidade Solidão (Rio de Janeiro/RJ)

Prêmios especiais

Atuação Coletiva - Cidade Solidão (Rio de Janeiro/RJ)

Atuação Coletiva - Milho aos Pombos (Rio de Janeiro/RJ)

Atuação Coletiva - Chão de Pequenos (Belo Horizonte/BH)

Atuação em Performance - Monique Rocha e Caroline Marzani - Post Mortem - Performance Art (Curitiba/PR)

Direção e roteirização em Performance - Post Mortem - Performance Art (Curitiba/PR)

Investigação em Performance - Entre o sagrado e o profano (Jequié/BA)

Pesquisa de Técnica Corporal - O infortúnio de Ferdinando (Rio de Janeiro/RJ)

Melhor Figurino - Para meu amigo Skimó (Ampa-

ro/SP)

APROVAÇÃO

Tanto o público quanto os artistas se mostraram satisfeitos com a estrutura apresentada no evento. Para o ator Alex Castro, integrante do grupo Gotas Líricas de Osasco-SP, e que participou do festival em três edições, não há como comparar o festival deste ano com o dos anos anteriores. "A estrutura física e de divulgação está impecável. Eu, que participei do festival desde as primeiras edições, fico muito feliz em ver que ele está cada vez mais melhorando, não só em relação a recursos e espaço físico, mas também na participação do público", comenta.

Já o instrutor de autoescola Valdemir Gomes viu no evento uma ótima forma de lazer, e esteve presente em três dias. "A nossa região é carente de eventos tão bacanas quanto este. Trouxe minha família inteira e, certamente, ano que vem estarei aqui de novo", diz.

Outro ponto extremamente elogiado pelo público foi a iluminação e a pintura no espaço externo do Anfiteatro. É o que afirma a costureira Maria Adelaide da Conceição. "Deu outra cara ao espaço. Só tinha ido uma vez ao teatro. Não tive oportunidade de levar meus filhos, mas agora posso levar meus netos. Dá orgulho de ver como ficou bonito".

A edição 2014 do "Curta Cenas!" já está confirmada.



**Posto de
Atendimento
ao Trabalhador**

A Prefeitura Municipal de Sumaré informa que o Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) local está com 203 vagas de emprego abertas em diversas ocupações, inclusive para portadores de deficiência. Os interessados devem comparecer ao PAT, localizado à Avenida Brasil, nº 1.111, Jardim Nova Veneza (no Centro Administrativo). O horário de atendimento do PAT Sumaré é de segunda a sexta-feira, das 8 às 12h e das 13 às 16h. É necessário apresentar os seguintes documentos: carteira profissional, CPF, RG, número do PIS (Cartão Cidadão) e comprovante de residência original (com CEP). Para outras informações aos trabalhadores da cidade, o telefone do PAT Sumaré é o (19) 3854-7709.

As vagas são para:

Operador de Tráfego
Vigilante
Auxiliar de Linha de Produção
Auxiliar de Depósito
Operador de vendas (lojas)
Operador de atendimento receptivo (telemarketing)
Caixa (supermercado)
Repositor (supermercado)
Alimentador de Linha de Produção
Empacotador (a mão)
Cozinheiro geral
Motorista carreteiro
Porteiro
Estoquista
Vendedor - no comércio de mercadorias

- VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

Auxiliar de limpeza - feminino - informações no tel. (19) 9 9388-2293 - aceita ligação a cobrar

Os interessados devem comparecer ao Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) de Sumaré, de segunda a sexta-feira, das 8 às 12h e das 13 às 16 horas. O endereço é Avenida Brasil, nº 1.111, Jardim Nova Veneza (Centro Administrativo). Documentos necessários: carteira profissional, CPF, RG, número do PIS (Cartão Cidadão) e comprovante de residência original (com CEP).